



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 158-Data **04/10/2022**

Esta é a Edição Nº 158 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## RESULTADO P.L Nº 102/2022

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0102/2022, Pregão nº 061/2022. Resultado do certame: a empresa **ANDRÉ MOREIRA SILVA - ME, inscrita CNPJ Nº- 10.692.311/0001-12**, restou ganhadora no valor global de R\$283.818,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais), sendo a proposta mais vantajosa e única para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 04 de outubro de 2022. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2022

## ORDEM DE SERVIÇO nº 008/2022

**CONTRATADA – AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direitos Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 35.867.065/0001-13, situado Rua Intendente Geraldo Pereira – Nº 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de São Sebastião do Oeste – MG, neste ato representada por Edson Souza Santos.

## 1. SERVIÇOS

1.1. Prestação de Serviços, pelo CONTRATADO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 684M2, COM MEIO FIO NO MORRO DA COMUNIDADE DE BAMBUÍ – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

## 1.2. LOCAL DAS OBRAS

Estrada Vicinal Comunidade de Bambuí, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global.

2. **AUTORIZAÇÃO** – Autorizamos a providenciar a execução dos serviços supracitados, conforme condições estipuladas no Processo Licitatório 098/2022, Tomada de Preço nº 08/2022, Contrato nº 065/2022. No valor **Total de R\$ 77.931,94** (setenta e sete mil, novecentos trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Com prazo de execução de 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

3. **DATA PARA INICIO DAS OBRAS:** 04 de outubro de 2022.

4. **TERMINO DAS OBRAS:** 03 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 04 de outubro de 2022.

## CONTRATANTE:

FLAVIO DE OLIVEIRA NETO

Engenheiro Civil:  
CREA – 45.089/D

ADEMAR FRANCISCO ELÓI

Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura

BELARMINO LUCIANO LEITE

Prefeito do Município de São  
Sebastião do Oeste

De acordo:

CONTRATADO

AZUOS TRANSPORTES E  
CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.867.065/0001-13

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2022

## ORDEM DE SERVIÇO nº 009/2022

**CONTRATADA – AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direitos Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 35.867.065/0001-13, situado Rua Intendente Geraldo Pereira – Nº 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de São Sebastião do Oeste – MG, neste ato representada por Edson Souza Santos.

## 1. SERVIÇOS

1.1. Prestação de Serviços, pelo CONTRATADO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 1.770M<sup>2</sup>, COM MEIO FIO NO MORRO TONHÃO DA COMUNIDADE DE PIRES – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

## 1.2. LOCAL DAS OBRAS

Estrada Vicinal Comunidade de Pires, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global.

2. **AUTORIZAÇÃO** – Autorizamos a providenciar a execução dos serviços supracitados, conforme condições estipuladas no Processo Licitatório 099/2022, Tomada de Preço nº 09/2022, Contrato nº 064/2022. No valor **Total de R\$ 156.200,20** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos reais e vinte centavos).

Com prazo de execução de 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

3. **DATA PARA INICIO DAS OBRAS:** 13 de outubro de 2022.

4. **TERMINO DAS OBRAS:** 12 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 04 de outubro de 2022.

## CONTRATANTE:

FLAVIO DE OLIVEIRA NETO

Engenheiro Civil:  
CREA – 45.089/D

ADEMAR FRANCISCO ELÓI

Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura

BELARMINO LUCIANO LEITE

Prefeito do Município de São  
Sebastião do Oeste

De acordo:

CONTRATADO

AZUOS TRANSPORTES E

CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.867.065/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## PORTARIA Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora GRAZIELE LUCIANA ARAÚJO do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 03 de outubro de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 111, de 10 de agosto de 2020 e na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. KETTLEN BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 140.448.276-80 e Carteira de Identidade nº MG-20-576.209 SSP/MG, Título de Eleitor 2193 0748 0221, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, 328, São José, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 04 de outubro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO